



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Parecer nº: 001/2022

Organização da Sociedade Civil – OSC: Organização Batista Elizabeth Mein (LARBEM)

1 APRESENTAÇÃO

O presente Parecer Técnico foi elaborado de acordo com a Lei 13.204/2015, Art. 67 § 4º do Marco Regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC para os projetos em conformidade com a **Resolução 026/2021 COMDICA**, publicada no D.O.M de 10 de junho de 2021 com o objetivo de apoiar as organizações da sociedade civil municipais nos regimes de atendimento previstos no art. 90 do estatuto da criança e do adolescente no acolhimento institucional em face da pandemia do covid-19 fortalecendo parcerias na utilização de recursos oriundos de doação feitos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes da cidade do Recife.

Uma das beneficiárias da referida Resolução, foi a **Organização Batista Elizabeth Mein (LARBEM)**, com registro no COMDICA sob o número 0128, situada na Rua General Mena Barreto, nº 97 – Iputinga, Recife-PE, que executou o projeto conforme os dados da parceria abaixo:

Termo de colaboração nº	004/2021
Título do projeto	Ação Acolhedora
Eixo de atuação	Acolhimento Institucional
Valor repassado no período	R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais)
Origem dos recursos	FMCA
Período de execução	01/08/2021 a 31/12/2021
Coordenação	Mariângela Dobbin Cabral
Técnica pedagógica responsável	Ieda Acioly

O projeto teve por objetivo propiciar a proteção integral de crianças e adolescentes do sexo feminino, acolhidas pelo La Batista Elizabeth Mein, por meio de ações voltadas ao acompanhamento psicossocial de cada acolhida inserida na Instituição.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

O projeto foi executado na sede do LARBEM, no bairro da Iputinga, local de ampla atividade comercial, dispondo de transporte coletivos urbanos, escolas públicas e particulares, postos de saúde, creches e igrejas. No entanto o bairro possui áreas periféricas de invasão com um considerável número de moradores em situação de vulnerabilidade social.

O LARBEM recebeu crianças e adolescente de todas as 06 RPA'S de Recife, tendo como critério principal, o encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselhos Tutelares.

2 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

De acordo com o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria e observado que não há nada que desabone as atividades executadas por essa Organização da Sociedade Civil conforme constatado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela técnica responsável do COMDICA acima supracitado e Relatório de Impacto elaborado pelo LARBEM.

2.2 Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

De acordo com as informações constantes no cadastro, nos relatórios apresentados pela equipe técnica pedagógica e financeira do COMDICA e do LARBEM, não há nada que desabone as atividades da Organização da Sociedade Civil.

2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015:

De acordo com o Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela OSC e os valores transferidos pela administração pública, aplicados conforme plano de



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

trabalho apresentado no montante de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), sendo esses valores depositados e geridos em conta bancária específica.

2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria conforme apresentado em Relatório Técnico de Monitoramento Técnico Sociopedagógico, Relatórios de Execução Financeira e Relatório de Impacto, além de outros documentos hábeis necessários a conclusão deste Parecer.

3 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda de acordo com Art. 63, da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras prevista nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e de Execução Financeira, apresentou elementos que permitiram avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, contemplando os seguintes itens:

3.1 Relatório de Monitoramento Técnico Sociopedagógico:

A equipe técnica do COMDICA realizou o monitoramento em duas etapas: em 19/10/2021, on-line e 24/11/2021 de forma presencial com a presença da coordenadora do projeto Mariângela Dobbin e equipe de apoio. Com base nos dois Formulários de Monitoramento Técnico Sociopedagógico elaborado pela técnica Ieda Acioly e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMDICA, foi possível entender como se deu a implementação das ações do projeto.

O projeto Ação Acolhedora da Instituição **Lar Batista Elizabeth Mein**, apresentou como objetivo propiciar a proteção integral de Crianças e adolescentes do sexo feminino, acolhidas pela instituição, por meio de ações voltada a acompanhamento psicossocial. A instituição acolheu durante o projeto, 14 (catorze) meninas, sendo e 02 (duas) criança e 12 (doe) adolescentes. Os objetivos específicos propostos foram:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

a) Ofertar um local adequado e seguro ao acolhimento, em caráter temporário de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, seguindo os protocolos sanitários necessários de enfrentamento ao contágio do COVID-19;

b) Propiciar atividades pedagógicas, recreativas, profissionalizantes e de reforço escolar, com vista ao processo de autonomia, desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, respeitando as orientações sanitárias da Secretaria Estadual de Saúde;

c) Promover a reintegração familiar e comunitária das crianças e adolescentes.

Durante os dois monitoramentos, a equipe técnica do COMDICA verificou que todas as ações aconteceram com os devidos cuidados, de conformidade com o protocolo da Agência Sanitária de Saúde, ou seja, fazendo uso dos EPIs, álcool gel e líquido a 70%, papel toalha descartável e itens de higiene individual e ambiental, visto que o Edital que ampara o projeto é focado na crise sanitária decorrente do vírus Covid-19.

O Plano de Trabalho e o Cronograma mantiveram-se inalterados em relação a proposta inicialmente. As ações previstas foram:

- a) Realizar acolhimento afetuoso de cada criança e adolescente acolhida no LARBEM
- b) Fazer o acompanhamento escolar
- c) Realizar atendimento individual com as acolhidas
- d) Acompanhar a saúde de cada acolhida
- e) Encaminhar as adolescentes para formação profissional ou atividades de arte educativa, de forma presencial ou on-line, seguindo as orientações sanitárias em vigência
- f) Encaminhar as demandas identificadas a rede do sistema de garantias de direitos (escolas, postos de saúde/CRAS/CREAS, acompanhamento psicológico e psiquiátrico)

Foi constatado que não houve alteração no plano de trabalho e no cronograma no decorrer da execução do projeto e as ações foram implementadas sem atraso. O fato que possibilitou o cumprimento das metas estabelecidas dentro do prazo, foram as reuniões de acompanhamento e monitoramento realizadas com a equipe técnica do COMDICA com OSC.

Com a realização de ações de fortalecimento com o núcleo familiar das crianças e adolescentes, por meio vídeo chamada, visitas domiciliares e escuta direcionada, o grupo ficou mais calmo. Foi percebido por parte da equipe sociopedagógica do COMDICA que essas ações contribuíram para melhoria das relações interpessoais vivenciadas com as famílias, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida e fortalecimento do relacionamento familiar e social, dentro do contexto dos impactos sociais negativos da pandemia da COVID-19.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

A Organização também fortaleceu a parceria através de ações coordenadas com outros parceiros, tais como Escola Municipais João XXIII e da Iputinga, Escolas Técnicas Estaduais, Portal Cidadão para retirada de documentação (CPF, RG, Carteira de Estudante e VEM Estudantil e Livre), Postos de Saúde (atendimento médico, odontológico e laboratorial), CERCCA e Hospital da Mulher (acompanhamento psicoterápico), Banco de alimentos SESC (doação de alimentos e capacitação).

3.2 Relatório de execução financeira:

O **LARBEM** apresentou o Relatório de Execução Financeira conforme planilha anexa, a qual contém demonstrativos de receitas e despesas e relação de pagamentos de acordo com o Plano de Trabalho.

O Edital da Resolução nº 026/2021 estabeleceu o repasse no montante de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais) para a OSC, dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte reais), equivalente a 70% do projeto e a segunda no valor de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 30%. O recebimento da segunda parcela, foi condicionada ao envio da prestação de contas da primeira parcela e aprovação desta pela gestora da parceria. Os valores foram depositados na conta bancária exclusiva da Instituição (Agência 1028-0, conta 118-0, Caixa Econômica Federal) para atendimento do objeto da parceria.

No período de execução, compreendido entre 01/08/2021 e 31/12/2021 as despesas realizadas pela OSC totalizaram R\$ 91.915,28 (noventa e um mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), distribuídas nas seguintes rubricas de acordo com o Plano de Trabalho:

Descrição	Previsto no Plano de Trabalho	Executado de acordo com a Prestação de Contas	Percentual de Execução (%)
Recursos Humanos	45.600,00	45.600,00	100,0%
Material de Consumo	36.955,00	36.730,94	99,4%
Publicidade	120,00	100,00	83,3%
Outras Despesas Correntes	8.925,00	9.484,34	106,3%
Total	91.600,00	91.915,28	100,3%

O saldo da execução financeira, resultado da diferença entre o previsto e o executado foi negativo em R\$ 315,28 (trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), que somado aos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 324,69 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) e aos valores que foram devolvidos decorrentes de despesas não cobertas pelo projeto (juros e multas com compensação de tarifas), no montante de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), formam o saldo a



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

devolver de R\$ 76,36 (setenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Valor R\$
Saldo da Execução Financeira	-315,28
Aplicação Financeira	324,69
Juros e Multas - Tarifas	66,95
Saldo a Devolver	76,36

Ao final do projeto, o saldo residual constante na conta bancária da OSC foi de R\$ 76,36 (setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Esse valor foi restituído ao FMCA por meio de depósito realizado na conta corrente nº 5.068-7, Agência 3234-4 do Banco do Brasil.

3.3 Notas e comprovantes fiscais:

O LARBEM apresentou Nota Fiscal e comprovante de transação bancária a equipe técnica financeira do COMDICA, conforme documentos anexados, em que não há nada que a desabone.

3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

O LARBEM apresentou extrato da movimentação bancária, conforme documento anexado, com os demonstrativos de entradas e saídas e extrato zerado da conta específica da parceria.

3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

O LARBEM apresentou comprovação, conforme apresentado no Relatório de Impacto, do cumprimento do objeto através do registro das atividades realizadas, das visitas domiciliares, das visitas dos irmãos acolhidos, passeio ao Mirabilândia, ao Parque aquático, da Ação de Saúde bucal, do reforço escolar e apoio pedagógico ofertado na Unidade.

Fez a utilização de ferramentas do manual de divulgação do COMDICA, para publicitar as atividades da Proposta - Ação Acolhedora, assim como enviou os registros fotográficos e das atas de atividades realizadas durante esse período.

3.6 Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, a organização apresentou, a comprovação da divulgação em local visível de sua sede a parceria celebrada pelo Termo de Colaboração nº 004/2021 com o FMCA/COMDICA, através de um banner com o título do projeto – Ação



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

Acolhedora – mencionando que o projeto foi financiado pelo FMCA/COMDICA e publicitou nas redes sociais, conforme banner abaixo:



4 DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS

De acordo com o Art. 67, § 4º da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos, assinados pelos gestores da parceria, obrigatoriamente deverão mencionar: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Diante do monitoramento e da avaliação realizados por meio de visitas institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de prestação de contas físico-financeira, somados a análise do Relatório de execução do objeto apresentado pelo **LARBEM**, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no plano de trabalho, nos aspectos de eficácia e efetividade das ações que seguem abaixo enumerados.

4.1 Resultados alcançados

De acordo com o relatórios analisados, a execução do projeto Ação Acolhedora garantiu a proteção integral de crianças e adolescentes do sexo feminino, que necessitaram de proteção especial, garantindo a este público os direitos antes violados, tais como: alimentação, saúde, educação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade e



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

convivência familiar e comunitária. Contribuindo dessa forma para uma reintegração familiar segura de maneira mais rápida.

Cabe destacar que o Relatório de Monitoramento Técnico Sociopedagógico, enfatizou que a metodologia utilizada no projeto obteve resultados significativos em prol de melhorias ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidas pela Instituição, tais como:

- Crianças e adolescentes inseridas a rotina institucional, com maior facilidade de adaptação as regras e interagindo com as demais acolhidas, minimizando dos danos causados pelo afastamento dos vínculos familiares;
- Crianças e adolescentes com melhor desempenho no rendimento escolar, maior aproximação entre a escola e a equipe do LARBEM;
- Crianças e adolescentes com desempenho positivo quanto às relações interpessoais; Crianças limpas e saudáveis, fazendo uso dos cuidados quanto à contaminação ao COVID-19;
- Crianças e adolescentes expressando suas dificuldades, desejos e expectativas de vida, melhoria da relação de confiança entre as os atores do projeto, além de perceber as crianças e adolescentes mais motivados e engajados nos cuidados de higiene pessoal e na prática cidadã;
- Adolescentes qualificados e estimulados a construir um novo projeto de vida através da autonomia e protagonismo.
- Crianças, adolescentes e suas famílias inseridas e/ou realizando acompanhamento nos serviços da rede de garantia de direitos.
- Espaços e equipamentos de convivência higienizados.

4.2 Impactos econômicos ou sociais

Considerando conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e análises realizadas, foi possível concluir que o projeto de Ação Acolhedora garantiu a proteção integral das crianças e adolescentes do sexo feminino que necessitaram de proteção especial, garantindo a este público os direitos antes violados, tais como: alimentação, saúde, educação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Esses aspectos contribuíram para a reintegração familiar segura e mais rápida, além do retorno ao ambiente escolar de forma presencial, possibilitando dessa maneira maior impacto no processo de aprendizagem e sociopsicológico.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

4.3 Grau de satisfação do público-alvo

De acordo com levantamento realizado pela equipe sociopedagógica, o nível de satisfação do usuário foi bom, satisfazendo as metas estabelecidas, mesmo diante de um cenário desafiador causado pela crise sanitária da Covid-19.

4.4 Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Dada a boa condução do objeto do Termo de Colaboração, conforme demonstrado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento no que se refere ao acolhimento afetuoso, a capacidade de gestão através do encaminhamento das demandas identificadas para rede do sistema de garantias de direitos, as parcerias formadas e o alcance das metas propostas, fica demonstrado a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A percepção da equipe do LARBEM informou em seu relatório que há condições de continuidade de execução das ações e que já possuem parte dos recursos necessários. No entanto, necessitam de apoio para as rubricas de transporte, educador social, alimentação e material de higiene.

5 CONCLUSÃO

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Sociopedagógico, Relatório de Execução Financeira, além das análises realizadas nas visitas *in loco*, pela equipe do COMDICA e o Relatório de Impacto apresentado pela OSC **Lar Batista Elizabeth Mein**.

Considerando também as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Avalio que o **Lar Batista Elizabeth Mein (LARBEM)** alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e em relação ao Relatório Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final concluo pela:

aprovação da prestação de contas;

aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS
SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do

() rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Recife(PE), 20 de abril de 2022.

Maria do Socorro da C. Moura Pessoa
Gestora da Parceria



PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

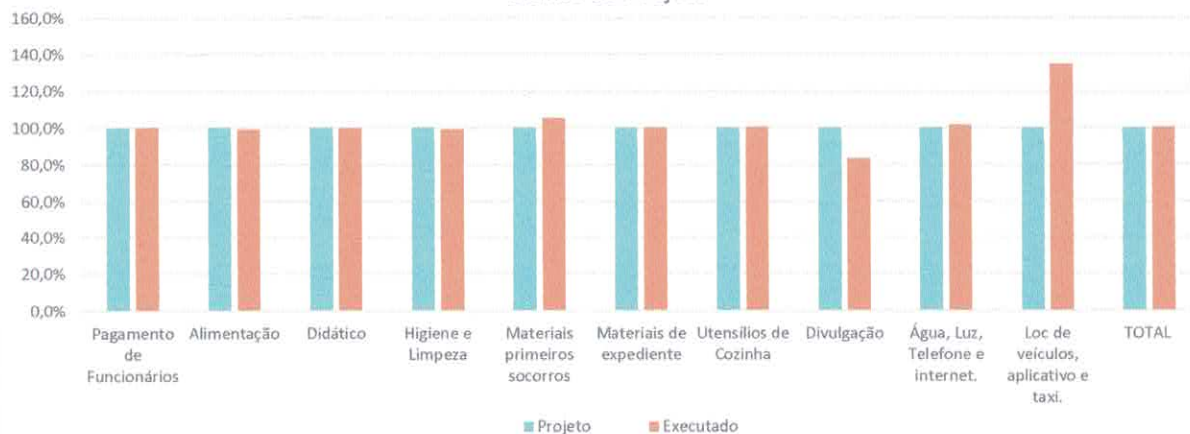
OSC - Lar Elizabeth Mein

Edital de Contigência Covid 19 - Resolução 026/2021 - Termo n.04

Período de Vigência de 01/08/21 a 31/12/21 - Valor total do Recurso R\$ 91.600,00

PASTAS	RUBRICAS	Plano de Trabalho	TOTAL e 2ª PARCELAS	1ª Executado	SALDO
Recursos Humanos	Pagamento de Funcionários	45.600,00	45.600,00	100,0%	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,0%	0,00
	Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,0%	0,00
Material de Consumo	Alimentação	28.085,00	27.877,61	99,3%	207,39
	Didático	1.250,00	1.249,16	99,9%	0,84
	Higiene e Limpeza	4.650,00	4.612,25	99,2%	37,75
	Materiais primeiros socorros	320,00	336,80	105,3%	-16,80
	Materiais de expediente	1.250,00	1.250,86	100,1%	-0,86
	Utensílios de Cozinha	1.400,00	1.404,26	100,3%	-4,26
Publicidade	Divulgação	120,00	100,00	83,3%	20,00
Outras Despesas Correntes	Água, Luz, Telefone e internet.	7.675,00	7.799,51	101,6%	-124,51
	Loc de veículos, aplicativo e taxi.	1.250,00	1.684,83	134,8%	-434,83
	Despesas Bancária	0,00	0,00	0,0%	0,00
TOTAL GERAL		91.600,00	91.915,28	100,3%	-315,28

Gráfico do Projeto



RESUMO FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Total do Repasse	91.600,00
Rendimentos da Aplicação	324,69
Devoluções	478,46
TOTAL ENTRADAS	92.403,15
Custo do Projeto	91.915,28
Tarifas	412,50
TOTAL SAÍDAS	92.327,78
SALDO	75,37
Devoluções não realizadas	0,99
SALDO FINAL	76,36

Unidade Orçamentária de Origem FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Código 5068-7
---	------------------

Nome do Recolhedor. Lar Batista Elizabeth-MEIN. C.N.P.J: 11.017.993/0001-20.	Especificação RECOLHEMENTO
--	-------------------------------

Histórico
<i>Recolhimento referente ao saldo do Plano de Contingência, 004/2021-resolução 026/2021, no valor de R\$, 76,36 (setenta e seis reais e trinta e seis centavos) firmado entre a entidade e o comdica.</i>

Valor R\$ R\$ 76,36	Ass. Responsável pela Unid. Orç. Origem	Data 08/03/2022
------------------------	---	--------------------

Autenticação Mecânica	Ass. do Recolhedor 
-----------------------	---

1º Via – Contabilidade, 2º Via – Banco do Brasil S.A., 3º Via – Recolhedor, 4º Via – Órgão da Adm. Direta ou Indireta.

10/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:15:32
484519129 0250
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FMCA FUNDO MUN CRIANCA ADO
AGENCIA: 3234-4 CONTA: 5.068-7
DATA 10/03/2022
VALOR DINHEIRO 76,36
VALOR TOTAL 76,36

IDENTIFICADOR 1: 00.007.170/0001 51
NR. AUTENTICACAO 7.832.854.038.000.05E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.